


Requerimento nº 013/2021

**APROVADO**  
EM: 10 / 03 / 2022  
  
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE  
DA SESSÃO ORDINARIA  
EM: 09 / 03 / 2022  
  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Requeiro com fulcro no Art. 118º alínea VI, após ser submetido e apreciado pelo soberano Plenário desta Corte, e obtendo manifestação favorável, que seja encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, Expediente ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Alcides de Abreu Barra, solicitando que o mesmo autorize sua Secretaria Municipal de Governo, ou o Departamento competente, apresentar o plano ou programação de acesso a inscrição no Programa Municipal de Bolsa de Estudos, com base na Lei Municipal nº 210/2018, aos estudantes do Município de Limoeiro do Ajuru.

Plenário “Francisco de Melo e Souza” da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 09 de março de 2022.

  
*Jesaias Lima Pinheiro*  
Vereador requerente do PT

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores.

O Requerimento se justifica, pela importância de se tratar de algo que tornou uma esperança e um direito garantido aos filhos limoeirense, que sonham cursar o ensino superior.

Com base na Lei Municipal nº 210/2018 de 20 de setembro de 2018, que dispõe sobre a regularização do artigo 192 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Ajuru, que institui Bolsa de Estudo aos estudantes Limoeirense. O conteúdo dessa matéria pleiteia afiançar auxílio financeiro legalmente respaldado a estudantes de nossa municipalidade.

Ressaltando que nossa reivindicação foi pautada em justificativas coerentes e palpáveis, que objetiva a inserção do Programa Municipal de auxílio educacional de Bolsa. Estudo, aos alunos do ensino superior para custeio parcial de despesas decorrentes das mensalidades ou despesas para permanência do aluno na faculdade pública ou privada.

A referida “Bolsa de Estudos” efetivado pelo Poder Executivo Municipal, garante direitos e gera oportunidades para filhos de Limoeirense que dificilmente conseguem concluir seus cursos superiores, sem o referido auxílio educacional.

Pelas razões expostas, solicito aos nobres Edis, que se manifestem pela aprovação do presente requerimento.

Plenário ‘Francisco de Melo e Souza’ da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru-PA, 09 de março de 2022.

  
*Jesaias Lima Pinheiro*  
Vereador Requerente – PT